EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2017 – PP

Regido nos termos da **Lei Federal n° 8.666/93** (com as alterações da **Lei n.º 8.883/94** e da **Lei n.º 9.648/98**), pela **Lei Estadual nº 9.433** de 01 de março de 2005 – Bahia, e subsidiariamente a **Lei Federal Nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, assim como, no que couber, **Decreto Estadual n° 9.266** de 14 de dezembro de 2004, **Lei Complementar nº 147/2015**, de 07 de agosto de 2015; **Decreto nº 8.538**, de 6 de outubro de 2015 e legislação complementar em vigor alterada e consolidada e com as alterações introduzidas pela **Lei Federal nº 11.107/05**, de 6 de abril de 2005 e demais normas pertinentes, por este Edital, seus anexos e suas alterações posteriores.

2. Unidade Interessada: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Sertão

3. Regime de Execução/Modalidade: empreitada/Pregão Presencial

4. Tipo de Licitação: Menor Preço: ( ) Por item ( ) Por lote (X) Global

5. Forma de Fornecimento e Prazo: ( ) Única (X) Parcelada. Prazo: 2 (dois) meses.

6. Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando á aquisição de forma parcelada de material médico-hospitalar e medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Policlínica Regional de Saúde mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Alto Sertão, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos:

a) Anexo I – Modelo de Proposta – Formulário Padronizado;
b) Anexo II – Modelo de Credenciamento;
c) Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar;
e) Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
f) Anexo VI – Minuta de Contrato;
g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar no 123/06);
h) Anexo VIII – Modelo de Recibo de Entrega de Edital.

7. Local, data e horário do recebimento das propostas de preço, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes:

Local: Sede do CIS ALTO SERTÃO (Policlínica Regional de Saúde nova)

Endereço: Av. Messias Pereira Donato, s/n, Aeroporto Velho, Guanambi, BA.

Data: 06 de novembro de 2017

Hora: 08:00 h

8. Dotações orçamentárias: As despesas para a execução dos serviços ou fornecimento do objeto ora licitado, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão: CIS – Alto Sertão
Proj/Ativ.: 2.002 - Gestão das Ações da Policlínica
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 21 - Transferência de Consorciado – Contrato de Rateio

9. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO.

9.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas

as exigências contidas neste Edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição e que desenvolvam as atividades objeto desta licitação.

9.2 – Não serão admitidas a participação nesta licitação de empresas:

a) Que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública;

b) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público;

c) Que estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

d) Que se subsumem nas disposições do Artigo 9º e inciso V do Artigo 27 da lei no 8.666/93;

e) Em consórcio.

9.3 – Os documentos exigidos neste Certame poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiro ou da Equipe de Apoio, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer até o último dia útil anterior à data da abertura dos envelopes.

10. CREDENCIAMENTO.

10.1 – Para fins de credenciamento junto a Pregoeira, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (ANEXO II), respondendo o mesmo pela representada.

10.2 – O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no preâmbulo deste Edital, das 08:00 às 08:20 horas.

10.3 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

10.4 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente exibirá a Pregoeira cópia de qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um original de instrumento procuratório (ANEXO II) que o autorize a participar deste Pregão e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

10.5 – Deverá ser juntada cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

10.6 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação de cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

10.7 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação

necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recursos.

11 - DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

11.1 – Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão.

11.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer dos envelopes fora do prazo estabelecido neste Edital.

11.3 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da Razão Social completa do proponente (CNPJ) os seguintes dizeres:

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO
Licitação nº 001/2017 - Pregão Presencial
Licitante: _____CNPJ: _____
Envelope nº 001 – PROPOSTA DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO
Licitação nº 002/2017 - Pregão Presencial
Licitante: _____CNPJ: _____
Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO

11.4 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA - deverá conter as informações/documentos exigidos no item 13 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO - deverá conter os documentos/informações exigidos no item 14 deste Edital.

11.5 – Além dos envelopes referidos acima, cabe aos licitantes apresentarem, ainda, a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO previstas neste edital (ANEXO III), que deverá ser apresentada fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

12 – ABERTURA DOS ENVELOPES.

12.1 – Na data, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão pela Pregoeira, sendo que nessa oportunidade os licitantes deverão apresentardeclaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO III).

12.2 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei no 10.520/02 a declaração deverá ser entregue separadamente dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

12.3 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que

trata o item 11.5 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO **Licitação nº 001/2017 - Pregão Presencial** **Licitante: _____CNPJ: _____** **Envelope DECLARAÇÃO**

12.4 – Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de caráter obrigatório prevista no item 11.5, a Pregoeira disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

13 – ENVELOPE Nº 001 – PROPOSTA DE PREÇOS.

13.1 – No Envelope nº 001 deverá conter a Proposta de Preços, obedecendo, sob pena de desclassificação, ao que se segue:

a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) Discriminação completa dos produtos licitados, conforme especificações e condições do Anexo I;

c) Validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da mesma;

d) Preço unitário por lote;

e) Declaração do proponente, na própria proposta de que estão inclusos todos os custos com a entrega dos produtos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros obrigatórios, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado.

13.2 – O valor deverá ser apresentado em algarismos e por extenso. Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismos e o por extenso, será levado em consideração o preço do último.

13.3 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

13.4 – A proposta só será desclassificada se for contrária, expressamente, as normas e exigências deste edital.

13.5 – O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do ANEXO I, para a quantidade total de cada lote, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

13.6 – No caso de microempresas e empresas de pequeno porte interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006, também deverá constar do envelope de proposta de preços a Declaração de

Enquadramento (Lei Complementar nº 123/06) em consonância com o modelo do ANEXO VII.

14 – ENVELOPE Nº 002 – HABILITAÇÃO.

14.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

14.2 – Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, bem como seus termos aditivos, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

14.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Negativa da SRF e Certidão Negativa da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda);

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (CNDT);

14.3.1 – A Pregoeira, durante a análise do envelope de Habilitação, poderá avaliar nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda Estadual) emissores das certidões negativas apresentadas.

14.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena vigência durante a realização da licitação;

b) Balanço patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b1 - Conforme o Decreto Federal n.º 6.204/2007, no Art. 3.º, ficam dispensadas as ME's e EPP's de apresentar o Balanço Patrimonial.

14.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de, no mínimo, 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnico-operacional, em nome da licitante, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.

14.6 – Demais Documentos.

a) Apresentação de Alvará de Vigilância e Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante, em plena vigência na data da abertura dos envelopes deste Certame

b) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar, em papel timbrado da empresa licitante, conforme ANEXO IV deste Edital.

c) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em papel timbrado da empresa licitante, demonstrando atendimento do quanto disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme ANEXO V deste Edital;

14.7 – Os documentos deverão ser apresentados na mesma ordem disposta no Edital.

14.8 – Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

15. PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO.

15.1 – No horário e local indicado no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

15.2 – Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação previstas neste edital (ANEXO III) e após esta fase, os envelopes A - Proposta de Preços e o Envelope B - Habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

15.3 – Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

15.4 - A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela Pregoeira.

15.5 – A Pregoeira procederá à abertura dos Envelopes A - PROPOSTA, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

15.6 – A Pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até

10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

15.7 – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

15.8 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

15.9 – Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter o melhor preço.

15.10 – Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

15.11 – Uma vez classificada as propostas, a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

15.12 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos, no valor mínimo equivalente a 1,0 % (um por cento) da proposta de menor valor.

15.13 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

15.14 – A Pregoeira, durante a sessão, poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

15.15 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

15.16 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

15.17 – Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

15.17.1 – Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.

15.17.2 – Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exequível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

15.17.3 – Nesta hipótese, o direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de

preclusão.

15.17.4 – Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.

15.17.5 – No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.17.6 – O disposto neste item 15.17 somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.18 – Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será procedido, sucessivamente, o sorteio.

15.19 – Sendo aceitável a proposta, será aberto o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO - e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

15.20 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.21 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

15.22 – A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.

15.23 – Estando classificadas e habilitadas microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarado o vencedor, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

15.24 – Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, a licitante será declarada inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

15.25 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

15.26 – A Pregoeira ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

16 – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES.

16.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Exmo. Sr. Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde do alto Sertão, por intermédio da Pregoeira, que poderá reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, tal ser decisão proferida no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, sob pena de responsabilidade. O referido recurso deverá ser encaminhado à Equipe de Apoio no endereço constante no preâmbulo deste Edital, no horário de 8:00 às 12:00 horas.

16.2 – Decairá do direito de impugnar o Edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas.

16.3 – Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, manifestando sua intenção imediatamente após a fase competitiva, com registro da síntese de suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos. Os interessados ficam, desde logo, intimados apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

16.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.5 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

16.6 – Não serão admitidos recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não apresentadas pelo proponente as razões para interposição do recurso.

10.7 – Os recursos contra decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo, de acordo com o Artigo 109, § 2º da Lei 8.666./93.

16.8 – O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

17.1 – A classificação das propostas, o julgamento do resultado apresentado pela Pregoeira e a equipe de apoio serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação do objeto da licitação, sendo adjudicado pela Pregoeira na sessão publica de licitação.

17.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão, a Pregoeira é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação

pela autoridade superior.

17.3 – A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

18 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

18.1 – Homologada a licitação, não havendo recurso, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, o que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

18.2 – Para efetivar a assinatura, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

18.3 – Caso não compareça devidamente munido da documentação para firmar o contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas neste edital e seus anexos, quais sejam, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato e, ainda, a suspensão para contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

18.4 – A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no item 18.1 ou a não apresentação de situação regular no ato da assinatura sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas neste edital. Neste caso, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado, nos termos do artigo 4º, inc. XXIII da Lei nº 10.520/02.

18.5 – A contratação poderá ser cancelada pela Administração:

a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

18.6 – A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

18.7 – As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

18.8 – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

19 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

19.1 – Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

19.2 – A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

20 – PAGAMENTO.

20.1 – As faturas referentes aos equipamentos fornecidos serão pagas da seguinte forma:

20.2 – O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, em banco indicado pela Contratada, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após atestada pelo Contratante o fornecimento do objeto licitado.

20.3 – Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

20.4 – A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

20.5 – Demais condições para o pagamento são as descritas na Cláusula Quarta da Minuta de Contrato constante no Anexo VI deste Edital.

21 – PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

21.1 – As penalidades pela inexecução do Contrato são as descritas na Cláusula Sexta da Minuta de Contrato constante do Anexo VI deste Edital.

22 – DO PRAZO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO.

22.1 – O prazo para fornecimento dos produtos licitados será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

23.2 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

23.3 – O presente Edital poderá ser obtido na sala da Comissão de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário de 8:00 às 12:00h e de 14 às 18:00 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

23.4 – Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições nelas estabelecidas. Todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, poderão ser apresentadas por escrito, a Pregoeira, no mesmo horário e local previstos no item 23.3, ou pelo telefone (77) 9.9105-9016.

23.5 – A Pregoeira e/ou membro da equipe de apoio reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

23.6 – A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

23.7 – Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do alto Sertão.

23.8 – A Pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

23.9 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (77) 9.9105-9016, em dias úteis no horário de 8:00 às 12:00h e das 14:00 as 18:00 h.

23.10 – A Pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

23.11 – A Pregoeira, no interesse público, poderá revelar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.

23.12 – Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, a Administração poderá revogar a licitação, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

23.13 – A nulidade do procedimento induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

23.14 – No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.15 – A sessão de processamento deste Pregão será conduzida pela Pregoeira **Izabel Cristina Fernandes de Matos**, designado nos termos da Resolução nº 006/2017, da Presidência do Consórcio.

23.16 – Fazem parte do presente Edital, integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) Anexo I – Modelo de Proposta – Formulário Padronizado;
b) Anexo II – Modelo de Credenciamento;
c) Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar;
e) Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

f) Anexo VI – Minuta de Contrato;

g) Anexo VII Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar no 123/06).

h) Anexo VIII - Modelo de Recibo de Entrega de Edital.

Guanambi, BA., 10 de outubro de 2017.

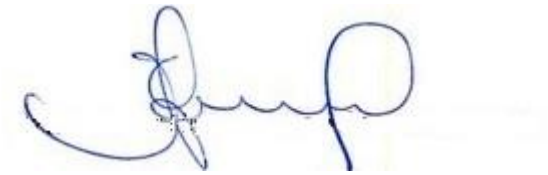

IZABEL CRISTINA FERNANDES DE MATOS
Pregoeira Oficial
Resolução nº 006/2017

Este edital encontra-se examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica Do Consórcio Intermunicipal de Saúde do alto Sertão.

Em, 10/10/2017.



EMÍLIO MATOS ROCHA
Assessor Jurídico – Resolução nº01/2017
OAB/BA Nº 55.693

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA (FORMULÁRIO PADRONIZADO)

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO.
REF.: Pregão Presencial nº 001/2017
TIPO.: Menor Preço Global
ABERTURA.: 06/11/2017 HORÁRIO.: 08:00h

OBJETO – Contratação de pessoa jurídica visando á aquisição de forma parcelada de material médico-hospitalar e medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Policlínica Regional de Saúde mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Alto Sertão, conforme tabela abaixo:

LOTE – 01 MEDICAMENTOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UF**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNR$**	**VALOR GLOBAL R$**
1	Acido acético 5% 1l	FRASC	2			
2	Acidotricloracetico 90%	FRASC	2			
3	Adenosina 6ml amp	AMP	20			
4	Agua destilada de 10 ml	AMP	1000			
5	Albocresil sol 12ml	FRASC	5			
6	Aminofilina 24mg/10ml	AMP	100			
7	Amiodarona 50mg/10ml	AMP	50			
8	Atropina 0,25 mg	AMP	220			
9	Bicarbonato de sódio 8,4%	AMP	50			
10	Brometo de ipratropio (atrovente)	UND	10			
11	Bromoprida amp.10mg 2ml	AMP	10			
12	Captopril 25 mg	CMP	500			
13	Cefazolina 1gr inj	AMP	30			
14	Cloreto de sodio 20%	AMP	100			
15	Cloreto de sodio 9% 10ml	AMP	100			
16	Solução degermante de gluconato de clorexidina a 2% ou 4%. Características: Contendo álcool etílico, dermo suave, embalagem 1 litro; p/ degermação da pele, mãos e antebraços, emoliente. Apresentar laudos de testes do INCQS ou laboratório credenciado (ativ. antimicrobiana, irritabilidade. dérmica e ocular). Embalagem c/ perfeita vedação, lote, data de fabricação, data de validade e princípio ativo no painel principal da mesma. No ato da entrega o produto deve apresentar validade mínima de 01 ano. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA. As empresas participantes deverão possuir AFE para comercialização do produto, conforme	UND	36			

	registrado como Saneante ou como Medicamento.					
17	Cloridrato de dobutamina 250mg/20ml	AMP	6			
18	Cloridrato de lidocaína 2% c/vaso	AMP	96			
19	Cloridrato de lidocaína 2% s/vaso	AMP	100			
20	Colagenasse + clorafenico	UND	10			
21	Deslanosideo 0,2mg 2ml	AMP	100			
22	Dexametasona 4mg/2ml amp	AMP	100			
23	Dimeticona gotas	UND	50			
24	Dipirona amp 500mg/2ml	AMP	200			
25	Dipirona cp 500mg	CMP	1000			
26	Dipirona gotas 500mg 10ml	FRASC	20			
27	Dopamina 50mg/10ml	AMP	50			
28	Ducolax 5mg	CMP	950			
29	Epinefrina 1mg/ml (adrenalina)	AMP	100			
30	Etilefrina 10mg amp (efortill)	AMP	24			
31	Fenilefrina colírio	FRASC	5			
32	Fluoresceína colírio 1%	FRASC	5			
33	Fostafodissodico de betametasona 4mg/ml	AMP	50			
34	Furosemida amp 20mg 2ml	AMP	200			
35	Glicose a 25%	AMP	200			
36	Glicose a 50%	AMP	200			
37	Hidrocortisona 100mg	AMP	50			
38	Hidrocortisona 500 mg	AMP	50			
39	Hioscina + dipirona amp 5ml	AMP	100			
40	Lidocaína 2% fenilefrina	AMP	20			
41	Lidocaína spray 10%	FRASC	10			
42	Mydriacilcolirio 1%	FRASC	10			
43	Naloxona 0,4mg 1ml	AMP	14			
	Gluconato De Clorexidina. Anti-Séptico Químico Hospitalar À Base De Gluconato De Clorexidina A 2,0% Aquoso, Para Anti-Sepsia De Pele E Tecido Vivo.					
44	Neocaina pesada 5mg/ml	AMP	20			
45	Neomicina + bacitracina	CMP	18			

46	Norepinefrina 4mg	CMP	50			
47	Prometazina 50mg/2ml	AMP	50			
48	Solução de manitol 20%	AMP	50			
49	Solução glicerina 500ml	AMP	100			
50	Sulfadiazina de prata	POTE	8			
51	Sulfato de efedrina 50mg 1ml (efedrin)	AMP	20			
52	Sulfato de magnésio 50%	AMP	200			
53	Xylestesin gel	UND	100			
54	Xylestesin 2% s/vaso 5ml	AMP	50			

LOTE – 02 CONTRASTE						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNR$**	**VALOR GLOBAL R$**
1	Ioexol 300 - solução injetável em frasco -amp de 20ml e frasco de vidro ou plástico de 50a 100ml de uso intratecal, intravascular, oral ou intracavitário	AMP	50			
2	Ioexol 350- solução injetável em frasco -amp de 20ml e frasco de vidro ou plástico de 50a 100ml de uso intratecal, intravascular, oral ou intracavitário	AMP	50			

LOTE – 03 SOLUÇÃO DE GRANDE VOLUME						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UF**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNR$**	**VALOR GLOBAL R$**
1	Soro fisiológico 0,09% 100 ml. Cloreto de sódio 0,9%, acondicionado em bolsa flexível de trilaminado; (composição de copolímero, cuja face em contato com o medicamento seja de polipropileno), com 100 ml, sistema fechado, com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex, que garanta a estanqueidade (autovedável) a múltiplas punções , com ponto para adição de medicamentos autocicatrizante a múltiplas punções , e que não permita desprendimento de partículas , com tubo membrana de acesso a conexão para equipo , com rótulo adesivo contendo escala para infusão de soro, além de todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 0910/91 SV Unidade	AMP	1000			
2	Soro fisiológico 0,09% 250 ml. Cloreto de sódio 0,9%, acondicionado em bolsa flexível de trilaminado; (composição de copolímero, cuja face em contato com o medicamento seja de polipropileno), com 250 ml, sistema fechado, com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex, que garanta a estanqueidade (autovedável) a múltiplas punções , com ponto para adição de medicamentos autocicatrizante a múltiplas punções , e que não permita desprendimento de	AMP	1000			

	partículas , com tubo membrana de acesso a conexão para equipo , com rótulo adesivo contendo escala para infusão de soro, além de todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 0910/91 SV Unidade			
3	Soro fisiológico 0,09% 500ml. Cloreto de sódio 0,9%, acondicionado em bolsa flexível de trilaminado; (composição de copolímero, cuja face em contato com o medicamento seja de polipropileno), com 500 ml, sistema fechado, com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex, que garanta a estanqueidade (autovedável) a múltiplas punções , com ponto para adição de medicamentos autocicatrizante a múltiplas punções , e que não permita desprendimento de partículas , com tubo membrana de acesso a conexão para equipo , com rótulo adesivo contendo escala para infusão de soro, além de todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 0910/91 SV Unidade	AMP	1000	
4	Soluçao Glic fisiologica (glicose 5% + cloreto de sodio 0,9%), sistema fechado com 500 ml. acondicionado em bolsa plastica flexivel e transparente, com escala graduada impressa na bolsa. devem conter dois sitios, um autovedavel para adiçao de soluçoes no interior da bolsa e o outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. a embalagem deve trazer externamente os dados de identificaçao e procedencia, numero do lote, data de fabricaçao e validade. apresentar registro no Ministério da Saúde e ANVISA	AMP	1000	
5	Soro Glicosado (solução de glicose a 5%) Sistema fechado FR c/ 100 ml. - Soro glicosado é uma solução isotônica em relação ao sangue, que contém 5%, em massa, de glicose em água destilada, ou seja, cada 100 mL de soro glicosado contém 5 gramas de glicose. Acondicionado em frascos plásticos transparentes sistema fechado e resistentes, com volume de 100ml, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote, marca, fabricante e registro na ANVISA	AMP	500	
6	Soro Glicosado (solução de glicose a 5%) Sistema fechado FR c/ 250 ml. - Soro glicosado é uma solução isotônica em relação ao sangue, que contém 5%, em massa, de glicose em água destilada, ou seja, cada 100 mL de soro glicosado contém 5 gramas de glicose. Acondicionado em frascos plásticos transparentes sistema fechado e resistentes, com volume de 250ml, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote, marca, fabricante e registro na ANVISA	AMP	500	
7	Soro Glicosado (Solução de glicose a 5%) Sistema fechado FR c/ 500ml. Soro glicosado é uma solução isotônica em relação ao sangue, que contém 5%, em massa, de glicose em água destilada, ou seja, cada 100 mL de soro glicosado contém 5 gramas de glicose. Acondicionado em frascos plásticos transparentes sistema fechado e resistentes, com volume de 500ml, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de	AMP	50	

	fabricação e validade, número do lote, marca, fabricante e registro na ANVISA			
8	Soro Ringer c/ Lactato de Sódio – Fr 500ml. Solução injetável, concentração 0,9%. Acondicionado em frascos plásticos transparentes e resistentes, com volume de 500ml, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote, marca, fabricante e registro na ANVISA.	AMP	500	

LOTE – 04 AGULHAS,SERINGAS E DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UF**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNR$**	**VALOR GLOBAL R$**
1	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI 25G X 3½-Agulha descartável para raquianestesia, com bisel tipo Quincke,calibre 22G x 3½, 0,70mm de diâmetro e aproximadamente 88mmde comprimento. Embalagem estéril individual, em filme plástico e papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem impresso, identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	20			
2	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI 27G X 3½- Agulha descartável para raquianestesia, com bisel tipo Quincke,calibre 27G x 3½, 0,70mm de diâmetro e aproximadamente 88mmde comprimento. Embalagem estéril individual, em filme plástico e papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem impresso, identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	20			
3	Agulha para biópsia aspirativa , calibre 20 ga x 10 cm, descartável, estéril, atóxica, apirogenica; confeccionada em aço inox, para uso acoplado a sistema automático; composta de canula externa siliconizada, bisel cortante, graduada em cm; mandril com gaveta de corte variável de 1 e 2 cm, ponta afiada; ecogenico; dispositivo compativel com a pistola ; protetor firme e de fácil remoção; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, apresentação conforme legislação vigente - MS- ANVISA	UND	5			
4	Agulha para biópsia aspirativa , calibre 20 ga x 20 cm, descartável, estéril, atóxica, apirogenica; confeccionada em aço inox, para uso acoplado a sistema automático; composta de canula externa siliconizada, bisel cortante, graduada em cm; mandril com gaveta de corte variável de 1 e 2 cm, ponta afiada; ecogênico; dispositivo compatível com a pistola ; protetor firme e de fácil remoção; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, apresentação conforme legislação vigente - MS- ANVISA	UND	5			
5	Agulha para biópsia de tecidos moles (mama) , calibre 14 ga x 10 cm,descartável, esteril, atóxica, apirogenica; confeccionada em aço inox, para uso acoplado a sistema automático;	UND	5			

	composta de canula externa siliconizada, bisel cortante, graduada em cm; mandril com gaveta de corte variável de 1 e 2 cm, ponta afiada; ecogenico; dispositivo compativel com a pistola ; protetor firme e de fácil remoção; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, apresentação conforme legislação vigente - MS- ANVISA					
6	Agulha para biópsia de tecidos moles (prostata) , calibre 18 ga x 25 cm,descartável, esteril, atóxica, apirogenica; confeccionada em aço inox, para uso acoplado a sistema automático; composta de canula externa siliconizada, bisel cortante, graduada em cm; mandril com gaveta de corte variável de 1 e 2 cm, ponta afiada; ecogenico; dispositivo compativel com a pistola ; protetor firme e de fácil remoção; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, apresentação conforme legislação vigente - MS- ANVISA	UND	5			
7	Agulha para biópsia de tecidos moles (prostata) , calibre 18 ga x 30 cm,descartável, esteril, atóxica, apirogenica; confeccionada em aço inox, para uso acoplado a sistema automático; composta de canula externa siliconizada, bisel cortante, graduada em cm; mandril com gaveta de corte variável de 1 e 2 cm, ponta afiada; ecogenico; dispositivo compativel com a pistola ; protetor firme e de fácil remoção; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, apresentação conforme legislação vigente - MS- ANVISA	UND	5			
8	AGULHA, hipodérmica 13 x 4,5, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, parede fina com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	1000			
9	AGULHA, hipodérmica 20X25, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, parede fina com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	1000			
10	AGULHA, hipodérmica 25X07, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, parede fina com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura	UND	1000			

	em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
11	AGULHA, hipodérmica 25X08, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, parede fina com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	1000			
12	AGULHA, hipodérmica 30X07, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, parede fina com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	1000			
13	AGULHA, hipodérmica 30X08 descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, parede fina com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	1000			
14	AGULHA, hipodérmica 40X12, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, parede fina com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	1000			
15	Cateter tipo óculos para oxigênio	UND	100			
16	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. (SCALP) nº 19, estéril, apirogenica, agulha com bisel curto, biangulado, trifacetado, de aplicação precisa, protetor de agulha rígido cobrindo toda á extensão, asas de empuradeira (borboleta) flexíveis de perfil delgado, com gravação de calibre em uma das asas, tubo extensor em	UND	50			

	PVC transparente, livre de dobras, com tampa tipo rosca conector tipo LUER-LOCK, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de validade de esterilização, número de lote e validade na embalagem individual					
17	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. (SCALP) nº 21, estéril, apirogenica, agulha com bisel curto, biangulado, trifacetado, de aplicação precisa, protetor de agulha rígido cobrindo toda á extensão, asas de empuradeira (borboleta) flexíveis de perfil delgado, com gravação de calibre em uma das asas, tubo extensor em PVC transparente, livre de dobras, com tampa tipo rosca conector tipo LUER-LOCK, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de validade de esterilização, número de lote e validade na embalagem individual	UND	50			
18	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. (SCALP) nº 23, estéril, apirogenica, agulha com bisel curto, biangulado, trifacetado, de aplicação precisa, protetor de agulha rígido cobrindo toda á extensão, asas de empuradeira (borboleta) flexíveis de perfil delgado, com gravação de calibre em uma das asas, tubo extensor em PVC transparente, livre de dobras, com tampa tipo rosca conector tipo LUER-LOCK, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de validade de esterilização, número de lote e validade na embalagem individual	UND	100			
19	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. (SCALP) nº 27, estéril, apirogenica, agulha com bisel curto, biangulado, trifacetado, de aplicação precisa, protetor de agulha rígido cobrindo toda á extensão, asas de empuradeira (borboleta) flexíveis de perfil delgado, com gravação de calibre em uma das asas, tubo extensor em PVC transparente, livre de dobras, com tampa tipo rosca conector tipo LUER-LOCK, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de validade de esterilização, número de lote e validade na embalagem individual	UND	100			
20	EQUIPO macrogotas para solução venosa de infusão por gravidade, estéril, apirogenica, com tampa protetora na entrada e saída ponta perfurante trifacetada, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de gotejamento transparente, flexível, com filtro de partículas tubo extensor em PVC com 1,40 m de comprimento pinça rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral autocicatrizante mesmo apos ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40 x 12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo cateter. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	100			

21	EQUIPO microgotas para solução venosa com infusão por gravidade, estéril, apirogenica, com tampa protetora na entrada e saída, ponta perfurante transparente, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bacteriológica, câmara de gotejamento transparente, flexível, com filtro de partículas, tubo extensor em PVC com 1,40 cm pinça rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral autocicatrizante mesmo apos ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40 x 12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétalas. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	30			
22	SERINGA de 01 cc, descartável, estéril, graduada de 0,1 em 0,1 ml, numerada de 0,5 em 0,5 cc., acoplada com agulha 13 x 4,5 mm, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100			
23	SERINGA de 01ml com agulha ultrafina (29 g ou 13 x 3,8), acoplada, para insulina com graduação até 100 (ICC), nenhuma distância entre canhão e corpo da seringa - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ML, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde e prazo de validade de 05 anos.	UND	50			
24	SERINGA de 03ml sem agulha lauerslip - descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embulo cilindro, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ML, números e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, Registro no Ministério da Saúde e prazo de validade de 05 anos.	AMP	250			

25	SERINGA de 05ml sem agulha lauerslip - descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embulo cilindro, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ML, números e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, Registro no Ministério da Saúde e prazo de validade de 05 anos	UND	300			
26	SERINGA de 10ml sem agulha lauerslip - descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embulo cilindro, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ML, números e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, Registro no Ministério da Saúde e prazo de validade de 05 anos	UND	100			
27	SERINGA de 20ml sem agulha lauerslip - descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embulo cilindro, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ML, números e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, Registro no Ministério da Saúde e prazo de validade de 05 anos.	UND	50			

LOTE – 05 LÂMINAS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UF**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNR$**	**VALOR GLOBAL R$**
1	LAMINA de bisturi número 11, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	2			
2	LAMINA de bisturi número 12, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	2			

3	LAMINA de bisturi número 15, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	2			
4	LAMINA de bisturi número 21, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	CX	2			
5	LAMINA de bisturi número 22, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	CX	2			
6	Lamina ponta fosca cx c/50	CX	10			
7	Porta Lâmina. aplicação: uso na fixação e transporte de laminas nos exames de papanicolau. material em polipropileno, capacidade até 3 lâminas, formato cilíndrico, tampa rosqueável, adicional com divisórias.	UND	250			

LOTE – 06 MATERIAL DE CURATIVO						
ITEM	**Especificação**	**UF**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNR$**	**VALOR GLOBAL R$**
1	ALGODAO, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500 g em embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	RL	10			

2	ATADURA, de crepom, dimensões de 10 cm x 4,5 m, contendo 9 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacote com 12 unidades	PCT	10			
3	ATADURA, de crepom, dimensões de 15 cm x 4,5 m, contendo 9 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacote com 12 unidades	PCT	10			
4	ATADURA, de crepom, dimensões de 20 cm x 4,5 m, contendo 9 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacote com 12 unidades	PCT	10			
5	Compressa De Campo Operatório, Sem Radiopaco, Medindo 23x25cm (Retangular), Constituindo Quatro Camadas De Gaze Sobreposta, Contendo 15 Fios (08x07) Fios Por Cm2 Aproximadamente Em Cada Camada, Cor Branca, Bordas Devidamente Acabadas Através Do Ponto Overlok, Cantos Arredondados, Embaladas Em Pacotes Com 50 Peças.	PCT	20			
6	Compressa De Campo Operatório, Sem Radiopaco, Medindo 50X45cm (Retangular), Constituindo Quatro Camadas De Gaze Sobreposta, Contendo 15 Fios (08x07) Fios Por Cm2 Aproximadamente Em Cada Camada, Cor Branca, Bordas Devidamente Acabadas Através Do Ponto Overlok, Cantos Arredondados, Embaladas em Pacotes com 50 peças.	PCT	10			

7	Compressa de gaze Hidrófila 7,5 X 7,5 com 9 fios. Características: confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. Cor branca, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento, isento de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, embaladas em pacote plástico com 500 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, sem fios radiopacos e demais características conforme ABNT. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	PCT	50			
8	ESPARADRAPO impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substancias alergias, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	RL	50			
9	**ESPARADRAPO micropore**, flexível, com contato adesivo, dimensões **25 mm x 10 m** c/ capa. Deverá ser apresentado. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação (ões) comprobatória (s) da (s) isenção (ões).	RL	10			
10	FITA adesiva hospitalar, confeccionada com dorso de papel crepe, na cor bege, dimensão 19 mm x 50m Embalagem: rolo individual. Deverá ser apresentado Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação (ões) comprobatória (s) da (s) isenção(ões)	UND	50			

11	LUVA, cirúrgica, número 7.0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvivel, espessura minima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, número visível no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de ESTÉRILIZAÇÃO, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PAR	500			
12	LUVA, cirúrgica, numero 7.5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômicos, alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pobioabsorvivel, espessura minima entre 2,2 e 2,3 mm, asseptica conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, numerovisivel no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em pétala, Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de ESTÉRILIZAÇÃO, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saude	PAR	500			
13	LUVA, cirurgica, numero 8,5, descartavel, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatomico, alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pobioabsorvivel, espessura minima entre 2,2 e 2,3 mm, asseptica conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, numerovisivel no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em pétala, Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de ESTÉRILIZAÇÃO, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saude	PAR	500			

14	LUVA, cirurgica, numero 8.0, descartavel, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatomico, alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pobioabsorvivel, espessura minima entre 2,2 e 2,3 mm, asseptica conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, numerovisivel no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em pétala, Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de ESTÉRILIZAÇÃO, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saude	PAR	500			
15	LUVA, de procedimento, em látex natural, não estéril, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensabilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, com pó bioabsorvivel, tamanho G. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificacão, procedência, data de fabricação prazo de validade, registro no Ministério da Saude. Deverá ser apresentado Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação (ões) comprobatória (s) da (s) isenção (ões). caixa com 100unidades	CX	50			
16	LUVA, de procedimento, em látex natural, não estéril, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, com pó bioabsorvivel, tamanho M. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação prazo de validade, registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá	CX	100			

	apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação (ões) comprobatória (s) da (s) isenção (ões). caixa com 100unidades					
17	LUVA, de procedimento, em látex natural, não estéril, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensabilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, com pó bioabsorvivel, tamanho P. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificacão, procedência, data de fabricação prazo de validade, registro no Ministério da Saude. Deverá ser apresentado Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação (ões) comprobatória (s) da (s) isenção (ões). caixa com 100unidades	CX	50			

LOTE – 07 MATERIAL DESCARTÁVEL						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**LOTE**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNR$**	**VALOR GLOBAL R$**
1	Avental descartável - confeccionado em falso tecido sem manga, impermeável a líquidos, decote com viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para marrar no pescoço, gramatura mínima de 30gramas/M2, acabamento New overlock, embalagem com dados de identificação, data de fabricação. Pacote com 100 unidades	PCT	100			
2	ELETRODO, para monitoracaocardiaca, adulto, com gel, descartável, dorso de papel microporoso, revestido em papel hipoalérgico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Apresentar registro do produto na Anvisa.Pacote com 100 unidades	PCT	100			
3	**Gorro cirúrgico descartável**, cor branca com elástico, 100% polipropileno, hipoalérgica e atóxica. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de uso. Pacote com 100 unidades	PCT	50			
4	Lençol de papel para cama medindo 50 cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril, cor branca, resistente e uniforme em toda extensão, com borda sem rebarbas, contendo dados de identificação e procedência, marca, data de fabricação e validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	RL	30			

5	Mascara facial p/anestesia n.5	UND	20			
6	Mascara nº 95	UND	50			
7	Máscaras Cirúrgicas Facial Descartável. Características: Constituída por fibras sintéticas hipoalergênicas, com eficiência em filtragem bacteriana superior a 96% (partículas de 0,5 a 11 microns), oferece barreira contra exposição a fluídos e secreções corporais. Deve ajustar-se a face através de elástico e clipes. Nasal. De rápida colocação e remoção, o formato deve facilitar a comunicação do usuário, adequada para profissionais de emergência, UTI. Com facilidade de respiração, filtragem comprovada e resistência a fluidos e secreções corporais. Caixa com 50 unidades. Prazo de validade de 2 anos. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	CX	100			
11	Óculos de proteção uso hospitalar Óculos de proteção profissional (54mm) – Armação em nylon com formato anatômico com possibilidade de visualização num ângulo de 120°, lentes e laterais em peça única de policarbonato, antiembaçante, anti-risco, lavável e passível de desinfecção química e/ou autoclavável, hartes duplas, fortes, dobráveis e com regulagem de tamanho. Embalagem individual, contendo dados de identificação do produto e do fabricante, procedência e certificado de aprovação no MTE. Tamanho único.	UND	5			
12	Preservativo – masculino sem lubrificação - Preservativo não lubrificado, confeccionado com borracha de látex natural vulcanizado, possui ponta com reservatório para espermas, tipo liso, opaco, largura nominal 52mm, comprimento mínimo 160mm, peso 1,70gramas, capacidade volumétrica 15,0 a 40,0dm3, destinado a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, constituindo-se também como um método anti-conceptivo, embalado individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, número do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA.	UND	500			
13	**SAPATILHA descartavel**, confeccionada em falso tecido,branca, 30 grs., composta por microfibras desorientadas repelentes aos agentes líquido acondicionadas em saco plástico, medidas: 36cmx17cm.Pacote c/100 unidades. Apresentarregistro do produto junto a Anvisa e boas praticas defabricação.(Propé). Pacote com 100 unidades	PCT	10			

LOTE – 08 MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UF**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNR$**	**VALOR GLOBAL R$**
1	Álcool etílico hidtatado 70 % incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem. Deve atender a RDC	LT	100			

	184 de 22/10/2001. A empresa vencedora deverá apresentar notificação simplificada do produto mo MS, certificado de boas práticas de fabricação, autorização de funcionamento emitido pela ANVISA e alvará sanitário na classe medicamentos.					
2	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO PA, acondicionado em frasco âmbar com 1.000 ML, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto. Embalagem com dados de identificação.O Álcool etílico tem evaporação mais lenta que o álcool etílico 96 ºGL, o que possibilita maior tempo de contato com a área a ser desinfetada, razão de sua maior eficiência como bactericida.	LT	20			
3	Embalagem para esterilização (manta) - tamanho 100cm x 100cm (+/- 5cm) ,gramatura mínima de 58 gr/m2- na cor verde ou azul- com 3 (três) camadas de 100% polipropileno, as duas camadas externas (spunbond) compõem-se por fibras longas e continuas que conferem maleabilidade ao material e alta resistência mecânica contra rasgo e abrasão. a camada interna (meltblown), deve ser composta por uma densa trama de microfibras que, embora permita a passagem de ar e gases esterilizantes, aja como barreira contra agentes contaminantes. a embalagem deve permitir sua utilização pelos métodos de esterilização : vapor, óxido de etileno e peróxido de hidrogênio. o produto deve apresentar laudo de eficiência de filtragem bacteriana ("bfe") de no mínimo 98%. Pacote com 20 unidades	PCT	10			
4	Embalagem para esterilização (manta) - tamanho 50 cm x50cm (+/- 5cm) , gramatura mínima de 45 gr/m2 - na cor verde ou azul- composto por 3 (três) camadas de 100% polipropileno, as duas camadas externas (spunbond) compõem-se por fibras longas e continuas que conferem maleabilidade ao material e alta resistência mecânica contra rasgo e abrasão. a camada interna (meltblown - sms), deve ser composta por uma densa trama de microfibras que, embora permita a passagem de ar e gases esterilizantes, aja como barreira contra agentes contaminantes. a embalagem deve permitir sua utilização pelos métodos de esterilização: vapor, óxido de etileno e peróxido de hidrogênio. o produto deve apresentar laudo de eficiência de filtragem bacteriana ("bfe") de no mínimo 98%. Pacote com 20 unidades	PCT	10			
5	Embalagem para esterilização (manta) - tamanho 60 cm x 60cm (+/- 5cm) , gramatura mínima de 45 gr/m2 - na cor verde ou azul- composto por 3 (três) camadas de 100% polipropileno, as duas camadas externas (spunbond) compõem-se por fibras longas e continuas que conferem maleabilidade ao material e alta resistência mecânica contra rasgo e abrasão. a camada interna (meltblown - sms), deve ser composta por uma densa trama de microfibras que, embora permita a passagem de ar e gases esterilizantes, aja como barreira contra agentes contaminantes. a embalagem deve permitir sua	PCT	10			

	utilização pelos métodos de esterilização: vapor, óxido de etileno e peróxido de hidrogênio. o produto deve apresentar laudo de eficiência de filtragem bacteriana ("bfe") de no mínimo 98%. Pacote com 20 unidades					
6	Embalagem para esterilização (manta) - tamanho 80 cm x 80cm (+/- 5cm) , gramatura mínima de 45 gr/m2 - na cor verde ou azul- composto por 3 (três) camadas de 100% polipropileno, as duas camadas externas (spunbond) compõem-se por fibras longas e continuas que conferem maleabilidade ao material e alta resistência mecânica contra rasgo e abrasão. a camada interna (meltblown - sms), deve ser composta por uma densa trama de microfibras que, embora permita a passagem de ar e gases esterilizantes, aja como barreira contra agentes contaminantes. a embalagem deve permitir sua utilização pelos métodos de esterilização: vapor, óxido de etileno e peróxido de hidrogênio. o produto deve apresentar laudo de eficiência de filtragem bacteriana ("bfe") de no mínimo 98%. Pacote com 20 unidades	PCT	100			
7	Fita Adesiva zebrada indicadora de esterilização a vapor (indicador químico classe i) 19mm x 30m, cor bege, indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel, após a autoclavagem apresentar no mínimo 3 listras a cada 5 cm de fita bem identificáveis. embalagem individual, apresentação rolo de no mínimo 30 metros	RL	10			
8	Fita teste para solução química rápida para a desinfecção de alto nível de endoscópios flexíveis e outros dispositivos semi críticos (Ortoftalaldeido a 0,55%)	UND	10			
9	Gel anti-séptico-alcool a 70% com ação rehidratante, registrado como cosmético, para assepsia das mãos, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem para dispenser de álcool gel . Bombinha com aproximadamente 500ml	Bomba	50			
10	Indicador Biológico de leitura rápida pacote teste para esterilização a vapor (dispositivo desafio de processo) contendo o indicador biológico de leitura rápida, com tempo de resposta final negativa em 3 (três) horas. e o indicador integrador, com mudança de limite. os resultados deverão ser obtidos através da incubadora de leitura rápida, com calibração automática e resultados automáticos. a leitura do indicador é feita ao final de 3 horas de incubação. a incubadora compativel com o indicador biológico oferece resultados imediatos (aprovado ou rejeitado	CX	1			

	e não requer interpretação de cor). sendo que o indicador biologico deverá ser compatível com a incubadora na forma de comodato. deve ser pacote poroso, com indicador químico externo para controle de exposição, teste semanal					
11	Indicador Integrador classe 5 para esterilização à vapor:. indicador integrador químico interno, classe 5, de acordo com a classificação ansi/aami/sso 11140-1 que permite efetuar a monitorização de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, simulando a morte microbiana no interior das embalagens, com leitura através de mudança de limite. caixa com 500 unidades. prazo de validade 2 anos.	CX	01			
12	Papel grau cirúrgico, medindo 10cm x 100m, gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.	RL	1			
13	Papel grau cirúrgico, medindo 30cm x 100m, gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.	RL	1			
14	Papel grau cirúrgico,medindo 15cm x 100m, gramatura minima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.	RL	1			
15	Papel grau cirúrgico,medindo 20cm x 100m, gramatura minima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.	RL	1			
16	Solução antisséptica aquosa 1000ml (Tópica): Solução Antisséptica aquosa 1000ml (tópica) - Para anti-sepsia da pele e curativos, bactericida, bacteriostático, pronto para uso. A base de polivinilpirrolidona a 10% com iodo ativo 1% (PVPI), sem tensoativo. Embalado em recipiente plástico, opaco, contendo 1.000ml. Teor de iodo ativo deverá estar entre 0,85 a 1,20% e pH entre 5,0a 6,5. Embalado e acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, contendo os dados de identificação.	FRS	10			
17	Solução antisséptica degermante 1000ml: Solução antisséptica degermante 1000ml- Para degermação da pele, contendo PVPI a 10% (1% de iodo disponível) associada a tensoativo, atóxica e hipoalergênica, acondicionada em recipiente plástico, fosco adaptável a suporte para dispensação asséptica. A embalagem deve conter os dados de identificação. Frasco com 1000ml	FRS	10			

18	Solução Enzimática - Para Limpeza de instrumental cirúrgico e endoscópio, com no mínimo 05 enzimas; detergente não-iônico/ aniônico, pH Neutro, biodegradável, não corrosível para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida, para processo de limpeza manual ou automatizada, de ação rápida, diluição de no mínimo 0,5 a 5ml/l de acordo com o grau de sujidade.	UND	10			
19	Solução química rápida abase de . (Ortoftalaldeido a 0,55%) para desenfecçãode alto nível para reprocessamento manual ou automatizado de endoscópios flexíveis e outros produtos médicos para a saúde. Tem comprovada atuação na eliminação de bactérias, vírus e fungos. Galão de 5 litros	GL	05			
20	Teste Bowie Dick : o pacote teste é composto por uma folha impregnada com um indicador químico sensível posicionada após várias camadas de papel cartão poroso, espuma e uma folha especial de alerta que possibilita a identificação de outras falhas de remoção incompleta de ar. indicado para testar a remoção de ar e identificar possíveis falhas de vedação em equipamentos a vácuo. apresentação: pacote pronto de 13 x 11 x 2,5 cm. para teste do equipamento com folha de alerta além da folha teste principal. oferecer facilidade na identificação do problema e aumentar a segurança	CX	5			

LOTE – 09 FIOS DE SUTURA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UF**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNR$**	**VALOR GLOBAL R$**
1	Fio de sutura nylon nº 2.0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,5cm e 3/8 de circulo, triangular, cuticular. Embalagem: envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades	CX	2			
2	Fio de sutura nylon nº 3.0 , fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,5cm e 3/8 de circulo, triangular, cuticular. Embalagem: envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades	CX	2			
3	Fio de sutura nylon nº 4.0, , fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,5cm e 3/8 de circulo, triangular, cuticular. Embalagem: envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades	CX	2			
4	Fio de sutura nylon nº 5.0, , fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,5cm e 3/8 de circulo, triangular, cuticular. Embalagem: envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades	CX	2			
5	Fio de sutura nylon nº 6.0, , fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,5cm e 3/8 de circulo, triangular, cuticular. Embalagem: envelope	CX	2			

	individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades					
6	Fio catgut cromado nº 2.0, multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/ -5) cm, cor marrom. Contendo 01 Agulha, com comprimento de 3,0 (+/ - 0,1)cm, 3/8 círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril. (Envelope). Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Caixa com 24 unidades	CX	2			
7	Fio catgut cromado nº 3.0, multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/ -5) cm, cor marrom. Contendo 01 Agulha, com comprimento de 3,6 (+/ - 0,1) cm, ½ círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril. (Envelope). Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.. Caixa com 24 unidades	CX	2			
8	Fio catgut cromado nº 4.0 c/agulha, multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/ -5) cm, cor marrom. Contendo 01 Agulha, com comprimento de 2,2 (+/ - 0,1) cm, ½ círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril. Embalagem Individual (Envelope). Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Caixa com 24 unidades	CX	2			
9	Fio catgut simples nº 2.0 c/agulha multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/ -5) cm, cor marrom. Contendo 01 Agulha, com comprimento de 3,0 (+/ - 0,1) cm, 3/8 círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril. Embalagem Individual (Envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.. Caixa com 24 unidades	CX	2			
10	Fio catgut simples nº 3.0 c/agulha, multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/ -5) cm, cor marrom. Contendo 01 Agulha, com comprimento de 3,0 (+/ - 0,1) cm, 3/8 círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril. Embalagem Individual (Envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Caixa com 24 unidades	CX	2			
11	Fio catgut simples nº 4.0 c/agulha, multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/ -5) cm, cor marrom. Contendo 01 Agulha, com comprimento de 2,0 (+/ - 0,1) cm, ½ círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril. Embalagem Individual (Envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Caixa com 24 unidades	CX	2			

LOTE – 10 ALÇAS E ELEETRODOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UF**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNR$**	**VALOR GLOBAL R$**
1	Alça polipectomia 23cm tipo gota altoclavavel	UND	1			
2	Alça polipectomia 23cm tipo hexa altoclavavel	UND	1			
3	Alça polipectomia 23cm tipo oval altoclavavel	UND	1			

4	Eletrodo alça reta 12x50 mm	UND	1			
5	Eletrodo alça reta 7,0x50 mm	UND	2			
6	Eletrodo bola reta	UND	2			
7	Eletrodo Ponta Bola 1,60x70mm	UND	2			

LOTE – 11 TUBOS E SONDAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT	**MARCA**	**VALOR UNR$**	**VALOR GLOBAL R$**
1	Tubo endotraqueal c/ balão n. 2,0,descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de ESTÉRILIZAÇÃO, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação (ões) comprobatória (s) da (s) isenção (ões).	UND	10			
. 2	Tubo endotraqueal c/ balão n. 2.5 ,descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de ESTÉRILIZAÇÃO, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação (ões) comprobatória (s) da (s) isenção (ões).	UND	10			
3	Tubo endotraqueal c/ balão n. 3.0 ,descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de ESTÉRILIZAÇÃO, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país	UND	10			

	de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação (ões) comprobatória (s) da (s) isenção (ões).					
4	Tubo endotraqueal c/ balão n. 3.5 ,descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de ESTÉRILIZAÇÃO, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação (ões) comprobatória (s) da (s) isenção (ões).	UND	10			
5	Tubo endotraqueal c/ balão n. 4.0 ,descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de ESTÉRILIZAÇÃO, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação (ões) comprobatória (s) da (s) isenção (ões).	UND	10			
6	Tubo endotraqueal c/ balão n. 4.5 ,descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de ESTÉRILIZAÇÃO, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação (ões) comprobatória (s) da (s) isenção (ões).	UND	10			
7	Tubo endotraqueal c/ balão n. 5.0 cx ,descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau	UND	10			

	cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de ESTÉRILIZAÇÃO, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação (ões) comprobatória (s) da (s) isenção (ões).					
8	Tubo endotraqueal c/ balão n. 5.5 ,descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de ESTÉRILIZAÇÃO, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação (ões) comprobatória (s) da (s) isenção (ões).	UND	10			
9	Tubo endotraqueal c/ balão n. 6.0 ,descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de ESTÉRILIZAÇÃO, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação (ões) comprobatória (s) da (s) isenção (ões).	UND	10			
10	Tubo endotraqueal c/ balão n. 6. ,descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de ESTÉRILIZAÇÃO, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o	UND	10			

	idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação (ões) comprobatória (s) da (s) isenção (ões).					
11	Tubo endotraqueal c/ balão n. 7.5 ,descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de ESTÉRILIZAÇÃO, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação (ões) comprobatória (s) da (s) isenção (ões).	UND	10			
12	Tubo endotraqueal c/ balão n. 7,descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de ESTÉRILIZAÇÃO, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação (ões) comprobatória (s) da (s) isenção (ões)..	UND	10			
13	Tubo endotraqueal c/ balão n. 8.0 ,descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de ESTÉRILIZAÇÃO, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação (ões) comprobatória (s) da (s) isenção (ões).	UND	10			
14	Tubo endotraqueal c/ balão n.8.5,descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	10			

	Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de ESTÉRILIZAÇÃO, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação (ões) comprobatória (s) da (s) isenção (ões).					
15	Tubo endotraqueal c/ balão n.9. ,descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de ESTÉRILIZAÇÃO, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação (ões) comprobatória (s) da (s) isenção (ões).	UND	10			
16	**SONDA de aspiracao traqueal, n. 06**, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	10			
17	**SONDA de aspiracao traqueal, n. 10**, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	10			
18	**SONDA de aspiracao traqueal, n. 12**, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar	UND	10			

	registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.					
19	**SONDA de aspiracao traqueal, n. 14**, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	10			
20	**SONDA de aspiracao traqueal, n. 16**, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	10			
21	Sonda foley 2 vias n. 12 , balão de 5 cc, estéril, siliconizada indicada para cateterismo vesical de demora, fabricado em látex 100% natural, atóxica, apirogênica e descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	20			
22	Sonda foley 2 vias n. 14, balão de 5 cc, estéril, siliconizada indicada para cateterismo vesical de demora, fabricado em látex 100% natural, atóxica, apirogênica e descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	20			
23	Sonda foley 2 vias n. 16, balão de 5 cc, estéril, siliconizada indicada para cateterismo vesical de demora, fabricado em látex 100% natural, atóxica, apirogênica e descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	10			
24	Sonda foley 2 vias n. 18, balão de 5 cc, estéril, siliconizada indicada para cateterismo vesical de demora, fabricado em látex 100% natural, atóxica, apirogênica e descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de	UND	10			

	esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.					
25	Sonda foley 2 vias n. 20, balão de 5 cc, estéril, siliconizada indicada para cateterismo vesical de demora, fabricado em látex 100% natural, atóxica, apirogênica e descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	10			
26	Sonda foley 2 vias n. 22, balão de 5 cc, estéril, siliconizada indicada para cateterismo vesical de demora, fabricado em látex 100% natural, atóxica, apirogênica e descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	10			
27	Sonda nasogástrica curta n. 6 descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	10			
28	Sonda nasogástrica curta n. 08 descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	10			
29	Sonda nasogástrica curta n. 10 descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	10			
30	Sonda nasogástrica curta n. 12 descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	10			

31	Sonda nasogástrica curta n. 14 descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação..	UND	10			
32	Sonda nasogástrica curta n. 16 descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	10			
33	Sonda nasogástrica curta n. 18 descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	10			
34	Sonda nasogástrica longa n. 06, .descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	10			
35	Sonda nasogástrica longa n. 08, descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	10			
36	Sonda nasogástrica longa n. 10, descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	10			

37	Sonda nasogástrica longa n. 12 , descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	10			
38	Sonda nasogástrica longa n. 14 , . descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	10			
39	Sonda nasogástrica longa n. 16 , descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	10			
40	Sonda nasogástrica longa n. 18 , . descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	10			
41	Sonda retal n° 04, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, transparente, atraumatica, siliconizado, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	10			
42	Sonda retal nº 06, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, transparente, atraumatica, siliconizado, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	10			
43	Sonda retal nº 08, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, transparente, atraumatica,	UND	10			

	siliconizado, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.					
44	Sonda retal nº 10, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, transparente, atraumatica, siliconizado, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	10			
45	Sonda retal nº 12, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, transparente, atraumatica, siliconizado, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	10			
46	Sonda retal nº 14, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, transparente, atraumatica, siliconizado, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	10			
47	Sonda retal nº 16, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, transparente, atraumatica, siliconizado, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	10			

LOTE 12 – DIVERSOS						
ITEM	**Especificação**	**UF**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNR$**	**VALOR GLOBAL R$**
1	Eter 1000ml	UND	10			
2	Formol 10%	UND	15			
3	Gel de contato para ultra-sonografia tubo 1 Kg, inodoro, incolor, PH neutro eletrolítico, composto de celulose neutra pura água destilada.	UND	20			
4	Gel de contato eletrocondutor para Eletrocardiografia com 1 kg	UND	2			

5	Pasta icelera p/eletrocefalograma	UND	3			
6	Solução de iodo tintura iodo 2% (lugol forte)	UND	3			
7	Lápis dermatografico	UND	10			
8	Caneta para ECG	UND	10			
9	Papel para monitor de desfibrilador (heartstartmrxphilips)	UND	1			
10	Coletor de materiais perfuro - cortante 07 litros em papelão resistente para o peso equivalente a sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acomdicionar o material descartado. Em conformidade com a Norma NBR 13853l	UND	48			
11	Coletor de materiais perfuro - cortante 13 litros em papelão resistente para o peso equivalente a sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acomdicionar o material descartado. Em conformidade com a Norma NBR 13853	UND	24			
12	Coletor de materiais perfuro - cortante 20 litros em papelão resistente para o peso equivalente a sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acomdicionar o material descartado. Em conformidade com a Norma NBR 13853	UND	20			
13	COLETOR de exame, esterilizado, tipo universal, para uso no laboratório, para fezes e urina, tipo copo, capacidade de 80 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca, paleta para manuseio.	UND	80			

Obs.: A Validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da mesma.

LICITANTE:

a) Razão Social: _____

b) Endereço: _____

c) Telefone/e-mail_____

d) Representante:_____

e) Dados Bancários:_____

Guanambi, BA., _____ de _____de 2017.

_____

ASSINATURA E CARIMBO CNPJ

VISTO

Em: ___/___/___

_____

Pregoeira

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

A

Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Sertão.
Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão Presencial nº 001/2017 - PP.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o no _____ vem pela presente, informar a V.Sa, que o(a) Sro.(a) _____, Carteira(s) de identidade no(s) _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

_____

Assinatura Identificável (nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga, conforme disposto no item 10.5 do Edital Convocatório.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Guanambi, BA., _____ de _____ de _____.

A
Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Sertão.
Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão Presencial nº 001/2017.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o no _____ DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

_____

Assinatura Identificável (nome do representante da empresa)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A
Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Sertão.
REF.: Pregão Presencial nº 001/2017

DECLARAÇÃO

..... nome da empresa ....., CNPJ nº ....., ...endereço completo ....., declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), ... de ..... de ..... .

_____

Assinatura Identificável (nome do representante da empresa)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

A
Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Sertão.
REF.: Pregão Presencial nº 001/2017

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por mediação de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Local), ... de ..... de ..... .

_____

Assinatura Identificável (nome do representante da empresa)

ANEXO VI - MINUTA CONTRATUAL

Contrato de fornecimento firmado entre o CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO AOTO SERTÃO e a Empresa .....

O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO, pessoa jurídica de direito público interna, constituído sob a forma de associação de natureza autárquica, estabelecido na Av. XXXXXX, nº xx, Bairro xxxx, Guanambi, BA., inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Sr. _____, Presidente do Consórcio, inscrito no CPF sob o nº _____ e Carteira de Identidade _____, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **Pregão Presencial nº 001/2017 - PP**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Contratação de pessoa jurídica visando á aquisição de forma parcelada de material médico-hospitalar e medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Policlínica Regional de Saúde mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Alto Sertão, conforme tabela abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto contratado será fornecido de forma parcelada e à medida em que forem surgindo as necessidades de abastecimento. A Contratada somente fornecerá os produtos contratado quando a solicitação estiver acompanhada da requisição devidamente assinada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 001/2017 e seus anexos, bem como o Processo Administrativo nº 005/2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição/fornecimento dos bens objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme preconiza o art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum acréscimo ou supressão poderá ser realizado sem a devida motivação ou exceder o limite estabelecido no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado pelos contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigidas;

b) Indicar a localização física e das instalações da empresa – o endereço do

pessoal técnico responsável pela realização do objeto do contrato, com nomes, números de CPF, carteira profissional, telefones e/ou bip para atendimento aos chamados, caso seja necessário;

c) Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados;

d) Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços;

e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Contratante e/ou a terceiros;

f) Comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;

g) Assumir, com exclusividade, as obrigações pecuniárias, trabalhistas e previdenciárias advindas da prestação dos serviços;

h) Comunicar previamente ao CONTRATANTE a inclusão de novo(s) integrante(s), antes do mesmo ser encaminhado à prestação dos serviços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, exceto em situações excepcionais devidamente justificadas;

i) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas;

j) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipais, relativas aos serviços prestados;

k) Fornecer todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à boa execução dos serviços;

l) Acatar a Fiscalização dos serviços contratados, levado a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim pelo CONTRATANTE e atender às solicitações imediatamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

São obrigações do Contratante:

a) Fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após sua assinatura;

b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;

c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Disponibilizar à CONTRATADA normas e regulamentos internos aplicáveis aos locais e à execução dos serviços. e) Cumprir e fazer cumprir as obrigações ajustadas neste instrumento bem como observar fielmente o conteúdo de suas cláusulas e parágrafos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global estimado deste Contrato é de R$..... (.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos valores estabelecidos neste Contrato, anexos e aditivos, estão computados todos os custos da Contratada, a exemplo de mão de obra, salário, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, contribuições e alvarás e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto deste Contrato, além de sua remuneração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido imediatamente para substituição e/ou emissão de nota de correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Valor pactuado no presente contrato é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. As faturas referentes a cada fornecimento dos produtos serão pagas da seguinte forma:

4.1.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, em banco indicado pela Contratada, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após atestada pelo Contratante.

4.1.2 O prazo para o pagamento dos equipamentos e serviços que não atendam às especificações técnicas somente será iniciado após a sua regularização.

4.2. Os pagamentos realizados após a data do vencimento estarão sujeitos aos encargos moratórios previstos na Legislação Vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos contratados serão entregues no ato de apresentação da requisição de fornecimento, devidamente assinada pela autoridade competente. O local de entrega dos produtos contratado é na sede da própria Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Contratante. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus para o Consórcio.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES - O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas do presente Contrato, sem justificativas aceitas pelo Contratante, sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não excedente a 05(cinco) anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Municipal;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do

adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

d) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue; e) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 79 do mesmo diploma.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os Contratantes poderão rescindir, no todo ou em parte, o presente instrumento, mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Neste caso, a CONTRATADA perceberá apenas e exclusivamente o valor dos serviços efetivamente realizados até a data da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - COBRANÇA JUDICIAL - As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA NONA - DA DURAÇÃO

Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura com termo final no dia 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO

Tanto a CONTRATANTE como a CONTRATADA obrigam-se a manter, na íntegra, as condições e obrigações ajustadas neste instrumento até que se dê o fim do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução

do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO QUARTO - Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, além da necessária invocação às normas prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATADO responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

a) promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;

b) exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, no Diário Oficial do Consórcio, nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO OITAVO - São partes integrantes deste Contrato o Pregão Presencial nº 01/2017, incluindo as condições ali estabelecidas e as correções e esclarecimentos feitos durante o processo licitatório, bem como as Propostas de Preço da Contratada, além dos Anexos ao Edital do Pregão Presencial nº 001/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DESPESAS.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

Órgão: CIS – Alto Sertão

Proj/Ativ.: 2.002 - Gestão das Ações da Policlínica

Elemento: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 21 - Transferência de Consorciado – Contrato de Rateio

CLÁUSULA DÈCIMA QUARTA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Guanambi, BA.,como único competente, para dirimir controvérsias originadas pelo presente instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, mandam lavrar o presente o presente em três (03) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos Contratantes e

testemunhas abaixo, o qual será publicado no Diário Oficial do Consórcio, a fim de que produza os devidos efeitos legais.

Guanambi, BA., ... de ..... de 2017.

_____

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO
DORIVAL BARBOSA DO CARMO
Presidente Contratante

_____

.....
Contratada

Testemunhas:

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

(Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

( ) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

( ) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

Guanambi, BA, ... de ..... de 2017.

_____

Assinatura Identificável (nome do representante da empresa)

ANEXO VIII - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

REF.: Pregão Presencial nº 001/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando á aquisição de forma parcelada de material médico-hospitalar e medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Policlínica Regional de Saúde mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Alto Sertão.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____Telefone/Fax: (__)_____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Guanambi, BA., ____ de _____ de 2017.

_____

Assinatura Identificável (nome do representante da empresa)

OBS.:

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre o Consórcio Interfederativo de Saúde do alto Sertão e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital.